PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Procurador Chefe, de 18-1-2019
Credenciando:

como estagiários da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito JÉSSICA SANT'ANA CAIRES, RG. 45.774.063-2, RAFAELA GARCIA RODRIGUES, RG 49.792.897-8, PEDRO HENRIQUE HIGA VIUDES, RG 40.994.622-9, TEREZA RAQUEL DOMINGOS BATISTA, RG 59.075.582-1, HENRIQUE BORGES MIRANDA, RG 45.927.652-9, PAULA FERNANDA FERREIRA LOPES, RG 44.548.856-6, MARIA VITÓRIA BARROS VAZ, RG 36.266.822-00, GABRIELA KRISTINA COSTA ZILLI, RG 45.636.156-X, RAFAELA ALMEIDA BOMBARDA, RG 54.945.314-3, LETHICIA GOMES DE OLIVEIRA, RG 48.252.141-7, LORENA FENERICH MARTINEZ, RG 52.483.639-5, LETÍCIA FAQUIN BEZERRA, RG 45.338.836-X, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400117 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto), do orçamento vigente. (PORTARIA PR.8 005/2019)

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG-CONT 01, de 18-1-2019

Institui o Núcleo de Propositura de Ações e fixa critérios para distribuição e acompanhamento de processos.

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral, na forma do artigo 20, IV e VII, da Lei Complementar Estadual 1.270/2015,

Considerando a necessidade de organizar as tarefas de maior complexidade e repercussão, bem como incentivar novas estratégias de atuação,

Considerando a necessidade de aumentar a especialização profissional e melhorar a mobilidade horizontal no âmbito do Contencioso Geral,

Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018,

Decide:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo de Propositura de Ações, vinculado à Procuradoria Judicial, competindo-lhe, nos termos desta Portaria, o ajuizamento de ações de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Núcleo de Propositura de Ações as normas estabelecidas na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018, ressalvadas disposições em contrário constantes neste ato normativo.

Artigo 2º - O Núcleo de Propositura de Ações proporá as ações de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo que competem à Procuradoria Judicial, bem como outras expressamente determinadas pelo Subprocurador Geral do Contencioso Geral.

§1º - Após a propositura da demanda, o núcleo deverá redistribuir o processo para acompanhamento pelas subunidades competentes em razão da matéria.

§2º - Salvo determinação em contrário da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral ou da Chefia da Procuradoria Judicial, compete ao Procurador do Estado integrante do núcleo despachar a ação perante o órgão julgador nos casos em que pleiteada medida liminar.

Artigo 3º - Caberá à Chefia da Procuradoria Judicial designar os integrantes do Núcleo de Propositura de Ações, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único - Sempre que não haja interessados em voluntariamente participar do núcleo ou em razão de interesse público, proceder-se-á à designação obrigatória.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SUBG-CONT 02, de 18-1-2019

Institui os Núcleos Estratégicos e Temáticos no âmbito da Procuradoria Judicial e fixa critérios para a redistribuição de processos.

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral, na forma do artigo 20, IV e VII, da Lei Complementar Estadual 1.270/2015,

Considerando a necessidade de organizar as tarefas de maior complexidade e repercussão, bem como incentivar novas estratégias de atuação,

Considerando a necessidade de aumentar a especialização profissional e melhorar a mobilidade horizontal no âmbito do Contencioso Geral,

Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018,

Decide:

Artigo 1º - Ficam instituídos os seguintes núcleos estratégicos e temáticos no âmbito da Procuradoria Judicial, com as respectivas competências:

i) - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, competindo-lhe acompanhar todas as demandas judiciais cujo objeto principal seja matéria de contratações públicas e regulação de atividades econômicas ou de serviços públicos delegados.

ii) - Núcleo de Responsabilidade Civil, competindo-lhe acompanhar todas as demandas judiciais cujo objeto principal seja matéria de responsabilidade civil.

iii) - Núcleo de Políticas Públicas, competindo-lhe acompanhar todas as demandas judiciais cujo objeto principal seja matéria de políticas públicas.

iv) - Núcleo de Poder de Polícia, competindo-lhe acompanhar todas as demandas judiciais cujo objeto principal seja matéria de poder de polícia, bem como aquelas residuais.

Parágrafo único. Aplicam-se aos núcleos criados as normas estabelecidas na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018, ressalvadas disposições em contrário constantes neste ato normativo.

Artigo 2º - Os núcleos estratégicos e temáticos acompanharão todas as demandas administradas pela Procuradoria Judicial e, quando determinado pelo Subprocurador Geral do Contencioso, de outras unidades, relativas às matérias previstas no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os mandados de citação, intimações e demais comunicações advindas das outras unidades deverão ser enviados obrigatoriamente via PGE-NET.

Artigo 3º - Ressalvados os casos de acompanhamento especial referidos no artigo 48 da Resolução PGE 17/2017, compete à chefia da Subprocuradoria a decisão sobre a dispensa de recursos interpostos em demandas acompanhadas pelo núcleo.

Artigo 4º - Compete à Chefia da Procuradoria Judicial designar os integrantes dos núcleos estratégicos e temáticos criados nesta Portaria, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. Sempre que não haja interessados em voluntariamente participar do núcleo ou em razão de interesse público, proceder-se-á à designação obrigatória.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SUBG-CONT 03, de 18-1-2019

Regulamenta o Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário e fixa critérios para a redistribuição de processos

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral, na forma do artigo 20, IV e VII, da Lei Complementar Estadual 1.270/2015,

Considerando a necessidade de organizar as tarefas de maior complexidade e repercussão, bem como incentivar novas estratégias de atuação,

Considerando a necessidade de aumentar a especialização profissional e melhorar a mobilidade horizontal no âmbito do Contencioso Geral,

Considerando o disposto na Resolução PGE 02, de 17-01-2019,

Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018,

Decide:

Artigo 1º - Compete ao Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário, vinculado à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, acompanhar as demandas coletivas sujeitas a acompanhamento especial, as ações de controle concentrado estaduais e as demandas individuais de especial relevância ou de importância estratégica, cujos objetos principais veiculem matéria de direito de pessoal, civil ou militar, e de direito previdenciário, exceto as que tramitem perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário as normas estabelecidas na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018.

Artigo 2º - A competência do Núcleo se restringe às demandas acompanhadas pela Procuradoria Judicial e, em casos de especial relevância ou importância estratégica, abrangerá aquelas individuais ou coletivas acompanhadas pelas Procuradorias Regionais.

§1º - Compete ao Subprocurador Geral do Contencioso Geral expressamente definir as hipóteses de especial relevância que justificam o acompanhamento de demandas das Procuradorias Regionais pelo Núcleo.

§2º - Compete ao Núcleo acompanhar todos os incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência das matérias previstas no artigo 1º.

§3º - Compete à Chefia do Núcleo efetivar o controle sobre casos que lhe forem distribuídos, observando sempre a orientação da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral.

§4º - Desde que identificada importância estratégica, os integrantes do Núcleo poderão avocar processos coletivos e individuais que estejam sendo acompanhados por outros órgãos de execução do Contencioso, os quais deverão redistribuí-los prontamente.

§5º - Na hipótese do §4º, o integrante do Núcleo deve informar via notes à Chefia do Núcleo e à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, registrando o ato na pasta do processo como "Comunicação Interna".

§6º - Compete aos órgãos de execução originários o acompanhamento dos cumprimentos individuais de obrigação de fazer de sentenças coletivas, cabendo ao Núcleo fornecer informações detalhadas sobre o objeto da ação coletiva e sobre o estado em que se encontra.

§7º - Compete ao Núcleo o cumprimento coletivo de obrigação de fazer de sentenças coletivas.

Artigo 3º - Os Procuradores do Contencioso devem requerer a redistribuição imediata dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDRs) ou de assunção de competência (IAC) tão logo seja requerido pela parte adversa ou suscitado pelo juízo competente.

§1º - Compete aos integrantes do Núcleo monitorar os IRDRs e os IACs propostos perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como aqueles divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça.

§2º - Os integrantes do Núcleo devem produzir e manter atualizado um guia sobre a admissibilidade dos incidentes referidos no §1º. §3º - Sempre que possível, deve ser produzido estudo de impacto de demanda para subsidiar a atuação da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, cabendo ao Núcleo delinear os parâmetros, requerê-los e solicitar, se for o caso, a intermediação da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral.

§4º - Compete ao Núcleo modelar minutas de acordos e propor estratégias de redução de litígio nas hipóteses de julgamento desfavorável de demandas repetitivas, devendo encaminhar a proposta ao Subprocurador Geral do Contencioso Geral.

Artigo 4º - O Núcleo Estratégico de Servidores Públicos deverá periodicamente realizar encontros com os órgãos de execução que acompanham demandas afetas à matéria do artigo 1º, a fim de que sua atuação esteja alinhada com o grau de litigiosidade de massa administrado pelo Contencioso.

§1º - O Núcleo deverá atuar proativamente na formulação de propostas para acordos judiciais ou propositura de incidentes de resolução de demandas repetitivas, bem como de qualquer outra solução jurídica orientada à redução estratégica de litigiosidade.

§2º - O Núcleo deverá mapear as demandas coletivas a fim de verificar aquelas que estão ativas ou arquivadas, devendo manter banco de dados devidamente atualizado.

Artigo 5º - Compete ao Gabinete da Procuradoria Judicial prover a infraestrutura e o suporte adequados ao exercício das atividades atribuídas aos integrantes do Núcleo.

Artigo 6º - Integram o Núcleo Sara Dinardi Machado, Amanda Cristina Viselli e Caio Augusto Nunes de Carvalho.

Parágrafo único. A Chefia do Núcleo será exercida pelo Chefe da Procuradoria Judicial.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria Subg-Cont 09, de 6-12-2018.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Portaria do Diretor Ferroviário, de 17-1-2019

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, no uso das competências a ele conferidas nos termos do Decreto 52.833, de 24-03-2008, Decreto 57.127, de 12-07-2011, Decreto 60.071/2014, Resolução STM 72 de 27-10-2017 e o Decreto do Governador de 04-01-2018.

Atendendo a necessidade de indicação de Gestores aos Contratos vigentes na EFCJ.

RESOLVE:

I - Informar todos os Contratos vigentes da Estrada de Ferro Campos do Jordão, bem como as equipes responsáveis pela Gestão dos mesmos conforme segue:

Portaria EFCJ 115/2015 de 14-05-2015 - Termo de Cooperação Técnico Operacional - CPTM

Objeto: Cooperação Técnico-Operacional na Gestão Operacional

Gestor: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Substituto: Daniel Shuyti Tangi, RG 42.537.800-7

Fiscal: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X

* Processo: EFCJ 093/15 - GB Bariri Serviços Gerais LTDA

Objeto: Serviço de locação de veículos - FROTA

Gestor: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Substituto: Marcelo Scofano, RG 28.146.650-6

Fiscal: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG 43.475.539-4

* Processo: EFCJ 220/15 - Foxlimp Serviços Especializados em Limpeza e Portaria LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, nas dependências da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

EM CAMPOS DO JORDÃO

Gestor: Renato Valério de Souza Júnior, RG 19.618.496-4

Substituto: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9

Fiscal: Alan dos Santos Vieira, RG 48.519.094-1

* Processo: EFCJ 275/15 – Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Objeto: Serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade. – INTEGRA.

Gestor: José Rangel Pereira Junior, RG 40.479.985

Substituto e Fiscal: André Lucas de Araújo Silva, RG 46.680.051-4

* Processo: EFCJ 276/15 - Santos & Castro Neto Monitoramento e Segurança

Patrimonial LTDA - ME

Objeto: Serviços de controle, fiscalização e operação de portarias e edifícios (portaria noturna)

Gestor: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Substituto: Renato Valério de Souza Júnior, RG 19.618.496-4

Fiscal: Benedita Júlia Machado, RG 9644625

* Processo: EFCJ 277/15 - Castro Pontes Segurança Privada Eireli- ME

Objeto: Serviços de vigilância patrimonial (noturna em CJ)

Gestor: Renato Valério de Souza Júnior, RG 19.618.496-4

Substituto: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9

Fiscal: Alan dos Santos Vieira, RG 48.519.094-1

* Processo: EFCJ 062/16 - Expresso Redenção Transportes e Turismo EPP

Objeto: Prestação de serviços de transporte de fretamento contínuo, em ônibus de 44 lugares, no percurso de Tremembé, Pindamonhangaba e Campos do Jordão e vice e versa, nos horários estipulados sem cobrança individual de passagem, restrito ao público interno do contratante. - FUNAP

Gestor: Pedro Fabiano Vital Mafredini, RG 43.735.471-4

Substituto: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Fiscal: José Roberto da Silva, RG 24.561.767-X

* Processo: EFCJ 140/16 - CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola

Objeto: Prestação de serviços pelo CIEE de administração de bolsa de estágios a serem concedidos pelo contratante, em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 e de acordo com as de ensino público e privado, de ensino superior, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual 52.756/08 e Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão que o regulamenta.

Gestor: Alessandra Marcondes Rodrigues da Silva – RG. 24.900.800-2

Substituto: Glória Maria Barros – RG 20.142.055-7

Fiscal: Nathália Aparecida dos Santos Silva – RG. 47.846.917-2

* Processo: EFCJ 206/16 - Sandra Cristina de Oliveira da Silva - ME

Objeto: Serviços de nutrição, alimentação e preparo de almoço aos colaboradores da Estrada de Ferro Campos do Jordão em Campos do Jordão.

Gestor: Renato Valério de Souza Júnior, RG 19.618.496-4

Substituto: Joselito Costa Barbosa, RG 20.401.938-2

Fiscal: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9

* Processo EFCJ 208/2016 - Coletto Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda- Me

Objeto: Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Gestor: Alessandra Marcondes Rodrigues da Silva – RG. 24.900.800-2

Substituto: Glória Maria Barros – RG 20.142.055-7

Fiscal: Suzy Mary Pedroso Lima – RG. 9.129.783

* Processo: EFCJ 129/16 - Convênios Card Administradora e Editora LTDA - EPP

Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível

Gestor: Andre Luis Ribeiro, RG 14.780.853-4

Substituto: Guilherme Renno de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4

Fiscal: Luana Luzia de Souza Moreira, RG. 47.949.164-1

* Processo: 093/2017 - Empresa de Ônibus Viva Transporte Coletivo Ltda

Objeto: Fornecimento de passagens e a consecutiva utilização das linhas de ônibus para atender aos empregados da EFCJ (linha urbana Pindamonhangaba)

Gestor: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X

Substituto: Glória Maria Barros, RG 20.142.055-7

Fiscal: Karla Fabiana Gomes de Oliveira, RG 29.166.507-X

* Processo: 094/2017 - ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA

Objeto: Fornecimento de passagens e a consecutiva utilização das linhas de ônibus para atender aos empregados da EFCJ (linha urbana Taubaté)

Gestor: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X

Substituto: Glória Maria Barros, RG 20.142.055-7

Fiscal: Karla Fabiana Gomes de Oliveira, RG 29.166.507-X

* Processo: 079/2017 - Empresa de Ônibus Pássaro Marrom S.A

Objeto: Fornecimento de passagens e a consecutiva utilização das linhas de ônibus para atender aos empregados da EFCJ (linhas Pindamonhangaba x Taubaté (Estrada Velha), Pindamonhangaba x Campos do Jordão, Pindamonhangaba x São José dos Campos, Pindamonhangaba x Guaratinguetá, Taubaté x Campos do Jordão, Campos do Jordão x Santo Antonio e Guaratinguetá x Taubaté)

Gestor: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X

Substituto: Glória Maria Barros, RG 20.142.055-7

Fiscal: Karla Fabiana Gomes de Oliveira, RG 29.166.507-X

* Processo: 018/2018 - A.D SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios (portaria diurna)

Gestor: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Substituto: Joselito Costa Barbosa, RG 20.401.938-2

Fiscal: Benedita Júlia Machado, RG 9644625

* Processo: EFCJ 043/18 - Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP

Objeto: Serviços gerais de manutenção e conservação da infraestrutura e equipamentos da Estrada de Ferro Campos do Jordão - FUNAP

Gestor: Pedro Fabiano Vital Mafredini, RG 43.735.471-4

Substituto: Ewerton de Oliveira Marques da Silva, RG 33.780.822-3

Fiscal: José Roberto da Silva, RG 24.561.767-X

* Processo STM - 1535776/2018 – Alimentare Nutrição e Serviços Eireli

Objeto: Serviços de nutrição e alimentação aos colaboradores da Estrada de Ferro Campos do Jordão em Pindamonhangaba

Gestor: Renata Kelly Souza Gonçalves, RG 28.243.793-9

Substituto: Carlos Eduardo Gomes, RG 32.839.258-3

Fiscais: Leticia Leite Lucchiari, RG 42.101.278-X

Júlio Cesar Machado, RG 45.305.538-2

II - Revogar todas as Portarias anteriormente publicadas, que tratam de gestão de contratos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria EFCJ 04-2019)

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST 03, de 18-1-2019

Dispõe sobre o cumprimento do Decreto 64.067/19 de 02 de janeiro de 2019, que estabeleceu as diretrizes para a reavaliação e cancelamento dos convênios celebrados no exercício de 2018 no âmbito do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, da Secretaria de Turismo, e dá providências correlatas.

O Secretário de Turismo, considerando o Decreto 64.067, de 2 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para a reavaliação e cancelamento das transferências de recursos que especifica, e considerando especialmente o artigo 2º inciso II combinado com o artigo 4, II, Resolve:

Artigo 1º - Os convênios constantes do Quadro ANEXO, celebrados no exercício de 2018 no âmbito do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR dessa Pasta, deverão ser rescindidos conforme Cláusula Da Denúncia e da Rescisão de seus respectivos Instrumentos.

Artigo 2º - O Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR dessa Pasta deverá tomar as providências necessárias para o adequado encerramento desses Instrumentos.

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro Anexo

PROCESSO	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA	VALOR
341/2018	385/2018	Águas de Lindóia	Reforma e Revitalização da Praça Adhemar de Barros - Fase 01	28/12/2018	2.609.631,04
033/2018	195/2018	Águas de Santa Bárbara	Construção de Cobertura do Bebedouro da Praça da Bíblia.	28/11/2018	42.753,53
034/2018	196/2018	Águas de Santa Bárbara	Reforma e Cobertura de Quadra de Street Ball, Quadra de Malha e da Quadra de Tênis	28/11/2018	322.869,64
037/2018	197/2018	Águas de Santa Bárbara	Reforma do Portal na Entrada da Cidade	28/11/2018	325.973,91
038/2018	198/2018	Águas de Santa Bárbara	Reforma da Piscina Municipal.	28/11/2018	1.503.217,64
011/2018	369/2018	Águas de São Pedro	Infraestrutura em área turística – requalificação urbana com foco na mobilidade do canal central	26/12/2018	740.693,16
013/2018	370/2018	Águas de São Pedro	Reforma e adequação da Piscina Pública Municipal	26/12/2018	859.098,07
484/2018	246/2018	Altinópolis	Construção de Receptivo da Gruta	10/12/2018	239.947,16
177/2018	336/2018	Analândia	Construção de centro de convivência	21/12/2018	2.479.471,15
073/2018	187/2018	Aparecida	Revitalização das Praças Santa Terezinha, Santo Antônio e São Pedro	28/11/2018	338.032,14
074/2018	188/2018	Aparecida	Substituição da Iluminação para Lâmpadas de LED no Centro e Principais Avenidas do Município	28/11/2018	228.866,33
075/2018	357/2018	Aparecida	Revitalização da rua Benedito Macedo	27/12/2018	1.053.620,03
076/2018	213/2018	Aparecida	Revitalização da Alameda Chad Gebran	28/11/2018	461.597,77
1759334/2018	380/2018	Aparecida	Implantação de Parque Urbano no Antigo Estádio Municipal Vicente de Paula Penido.	28/12/2018	987.418,10
417/2018	296/2018	Apiaí	Reforma do Mirante do Parque Municipal Morro do Ouro	13/12/2018	91.544,19
418/2018	295/2018	Apiaí	Execução de reforma e adequações no Portal Entrada	13/12/2018	69.290,05
419/2018	297/2018	Apiaí	Construção de Praça do Rastro da Serpente e Reforma da Loja Artesanato Municipal	13/12/2018	166.667,35
420/2018	319/2018	Apiaí	Recuperação da Praça Central da Cidade	14/12/2018	267.280,00
359/2018	210/2018	Araraquara	Sinalização Turística – 2ª Fase	04/12/2018	387.691,80
255/2018	249/2018	Areias	Construção do Mirante da Revolução Constitucionalista	11/12/2018	416.301,69
538/2018	304/2018	Areias	Modernizar o Arquivo Histórico e o Auditório da Casa da Cultura de Areias	13/12/2018	58.467,17
254/2018	365/2018	Bananal	Infraestrutura no Centro Histórico	28/12/2018	2.506.069,13
517/2018	269/2018	Barbosa	Revitalização da Avenida Dona Ricardina - Etapa 2	14/12/2018	52.957,32
541/2018	251/2018	Barretos	Produção e Implantação de Sinalização Turística	10/12/2018	490.370,00
381/2018	288/2018	Bertioga	Requalificação Urbana da Avenida Anchieta – 1ª Etapa	13/12/2018	1.895.711,33
382/2018	286/2018	Bertioga	Implantação do Portal de entrada da cidade – Avenida 19 de Maio	26/12/2018	1.000.000,00
423/2018	291/2018	Bofete	Construção do Bosque da Amizade e Mirante " Antonio Candido de Mello e Souza"	21/12/2018	350.000,00
424/2018	301/2018	Bofete	Revitalização do Terminal Rodoviário Cirilo Roder	21/12/2018	100.000,00
422/2018	307/2018	Boituva	Implantação de Ciclovia		594.781,59
335/2018	343/2018	Brotas	Requalificação do Parque dos Saltos	28/12/2018	961.200,37
069/2018	189/2018	Buritama	Projeto de Instalação de 2 Portais.	05/12/2018	550.000,00
070/2018	264/2018	Buritama	Revitalização de 1 Portal	13/12/2018	44.781,59
307/2018	270/2018	Cabreúva	Infraestrutura Urbana- Revitalização e Mobiliário – Avenida Major Antonio da Silveira Camargo	13/12/2018	594.582,63
360/2018	283/2018	Campina do Monte Alegre	Abrigo para ponto de ônibus, fornecimento e instalação de lixeiras	11/12/2018	160.234,55
194/2018	389/2018	Cananéia	Revitalização da Parte Baixa da Orla da Av. Beira - Mar - Iluminação	28/12/2018	672.228,25
197/2018	331/2018	Cananéia	Aquisição de Pier	26/12/2018	614.079,61
227/2018	351/2018	Cananéia	Revitalização da Praça da Figueira	26/12/2018	238.361,29
296/2018	352/2018	Cananéia	Revitalização da Praça do Itapitangui.	26/12/2018	255.936,11
297/2018	346/2018	Cananéia	Construção da Praça Porto Bacharel	26/12/2018	145.666,57
298/2018	332/2018	Cananéia	Revitalização da Praça do Bairro São Paulo Bagre	26/12/2018	43.439,30
300/2018	347/2018	Cananéia	Praça Sargento Cláudio Alves.	26/12/2018	161.512,43
301/2018	333/2018	Cananéia	Revitalização da Praça Jurema de Almeida Paiva	26/12/2018	453.300,44
341/2018	371/2018	Caraguatatuba	Reforma e Ampliação do Píer de Pesca do Camaroeiro	28/12/2018	2.000.000,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 19 de janeiro de 2019 às 01:49:46.